

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº242/2023 - Data: de 20
de dezembro de 2023.

**DECRETO N.º 7200/2023.
De 20 de dezembro de 2023.**

Súmula: “Aprova arruamento e loteamento denominado “Loteamento VITAL WOZNIACK”, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos Processos Administrativos n. 19.571/2017 e 74.240/2023;

Considerando que VINILAG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, provaram o domínio sobre o imóvel, com área total de 97.250,00 m², conforme demonstra a matrícula n. 59.090 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da AMEP em parecer sob n. COT 385/2023, em data de 7 de novembro de 2023, bem como a Licença de Instalação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o n. 01/2023 válida até 11 de agosto de 2026;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 97.250,00 m², e área líquida loteada com 45.202,87 m², contendo 63 lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 39.809,17m², sendo 20.455,03m² destinada à abertura de ruas; 8.064,40 destinada a área verde; 11.289,74m² destinadas às áreas institucionais, das quais 4.526,55m² são edificáveis e 6.763,19m² composta por áreas verdes ou de preservação ambiental e atingimento viário, localizadas na planta do loteamento “Vital Wozniack”, doadas ao Município em atenção a Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 08/2006;

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do respectivo processo, enquadrado nas Leis supracitadas;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 05 (cinco) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor, os lotes:

Quadra	Lote	Área (m ²)
2	3	360,00
2	4	645,17
9	1	1.005,00
9	2	1.056,06
9	3	1.019,59

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o arruamento e o loteamento “Vital Wozniack”, com área total de 97.250,00 m², situado no Bairro Veneza, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n. 20192725533, e pelo representante legal das pessoas jurídicas VINILAG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º. Ficam as empresas empreendedoras VINILAG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, comprometidas a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e a Lei Federal n. 6.766/79 e suas alterações posteriores, assim como solicitar o Certificado de Conclusão de Obras de Infraestrutura, conforme Portaria/SMU n. 003, de 07 de julho de 2023 ao término das obras.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.20 16:22:47
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal